santa lydia FUNDAÇÃO

CONTRATO Nº. 048/2022 | PROCESSO N.º 095/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a empresa **INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.595.732/0001-66, com sede na Rua Faustolo, nº 861, Agua Branca, CEP 05.041-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 095/2022, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de embalagens para processamento de materiais em autoclave, produtos para monitoramento, controle de funcionalidade e rastreabilidades de produtos para saúde, processados em equipamentos de limpeza e esterilização, com fornecimento de incubadora para indicador biológico (LOTE 1), seladora para grau cirúrgico (LOTE 3), como comodato de equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

1.2 O presente contrato refere-se apenas ao Lote 02, item 02, consistente no Indicador Biológico Autocontido, especificados no termo de referência, no item 3.1 deste instrumento e na tabela fixa de preços do ANEXO II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará a partir do dia 14 de julho de 2022.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, **iniciando-se em 14/07/2022, com término previsto em 12/08/2022,** podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 001/2018, 001/2019 e 029/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente contrato para o período de sua vigência é de **R$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos),** referente ao lote 02, item 02, que consiste em 114 unidades de indicador biológico autocontido, de segunda geração, com resposta final em 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor, saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo, se subdividindo entre as unidades de saúde, conforme descrito abaixo e, também, na tabela fixa de preços do ANEXO II:

a) Unidade Básica de Saúde "Dr. Luíz Gaetani" (Cristo Redentor"): são 38 unidades do indicador biológico autocontido, cujo **valor unitário é R$2,80 (dois reais e oitenta centavos),** resultando em um valor total de R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)

a) Unidade Básica de Saúde "Professor Zeferino Vaz" (Quintino I): são 38 unidades do indicador biológico autocontido, cujo valor unitário é **R$2,80 (dois reais e oitenta centavos),** resultando em um valor total de R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)

a) Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Luís Atílio Losi Viana" ("UPA LESTE"): são 38 unidades do indicador biológico autocontido, cujo **valor unitário é R$2,80 (dois reais e oitenta centavos),** resultando em um valor total de R$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos)

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da aquisição dos produtos para o Fundação Hospital Santa Lydia, correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, dos Contratos de Gestão nº 001/2018, 001/2019 e 029/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, devidamente atestado pelo setor competente, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido.

6.1.1 As notas fiscais deverão ser emitidas com os dados das unidades de destinos, em conformidade com a distinção apontada no item 3.1 deste instrumento.

6.2 A entrega da totalidade do objeto contratual será realizada de uma única vez, devendo ser feita, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento das mercadorias contratadas, **no setor de almoxarifado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas na Fundação Hospital Santa Lydia – Hospital Santa Lydia, Rua: Tamandaré nº 434- CEP 14.085-070 –Campos Elísios- Ribeirão Preto – SP.**

6.3 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável por acompanhar toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.4 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.5 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.6 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.7 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.8 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.9 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.10 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.

6.11 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

6.12 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando - a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.
8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.
8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.
8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência, por ocorrência;
b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independentemente de sua transcrição

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri
CPF/MF 362.019.658-31

CONTRATADA
INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 61.595.732/0001-66
Luiz Antônio Gasparro
CPF/MF 697.541.288-04.

Testemunhas:

1ª. Paola J. O. Silva
Nome: Paola Jardim O. Silva
CPF: 388.310.028-56

2ª.
Nome: João Gustavo do Carmo Avelino
CPF: 12.256.346-1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de Embalagens para processamento de materiais em autoclave, produtos para monitoramento, controle de funcionalidade e rastreabilidades de produtos para saúde, processados em equipamentos de limpeza e esterilização, com fornecimento de incubadora para indicador biológico (LOTE 1), seladora para grau cirúrgico (LOTE 3), como comodato de equipamentos. Prazo de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos solicitados no presente Termo de Referência, visam o atendimento da Fundação Hospital Santa Lydia a fim de suprir a demanda dos serviços realizados nos Centros de Materiais e Esterilização do Hospital Santa Lydia (HSL), UPA Dr. Luis Atílio Losi Viana (UPA LESTE), UBS Zeferino Vaz (UBS QUINTINO I) e UBS Luiz Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR).

2.2 Atender as especificações expressas pela resolução - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

2.3 Atender as necessidades deste serviço de saúde em conformidade com as normas exigidas que atenda a ANSI/AAMI/ISSO 11140-1.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 1	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	ESTIMATIVA ANUAL			
		HSL	UPA LESTE	UBS QUINTINO 01	UBS CRISTO REDENTOR
Item 01	**TESTE DESAFIO BACTERIOLÓGICO** Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de: um indicador biológico de leitura/incubação rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor saturado a 121° e/ou 134° com tempo de resposta final negativo em 3 (três) horas por método do fluorescência, em tira de papel impregnada contento população microbiana mínima 100.000 (cem mil) esporos secos, calibrado de GEOBASSILLUS STEROTHERMOPHILLUS, ampola de vidro quebrável contendo caldo nutriente contido em frasco termoplástico flexível, não cortante com tampa permeável ao vapor, com filtro hidrofóbico, e campo para identificação.	1.700	0	0	0

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Integrador químico **classe 5** com leitura de resultado por mudança de limite movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor de acordo com os parâmetros de pressão e temperatura a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela indicada por "**REJECT**" (rejeitado) a deverá atingir a área denominada "**ACCEPT**"(aceito), uma folha com espaço para o registro de informação da carga, operador, ciclo de esterilização e registro de resultado do indicador químico. Acompanha ampola externa de indicador biológico do mesmo lote para utilização como controle positivo. O rótulo externo do pacote teste desafio pronto deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, alem de um indicador químico externo de exposição, que mudara de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor suturado.				
LOTE 2	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES**	**HSL**	**UPA LESTE**	**UBS QUINTINO 01**	**UBS CRISTO REDENTOR**
02	**INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO** Indicador Biológico autocontido, de segunda geração, com resposta final em 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a Vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira com o esporo do Geobacillus stearothermophillus ATCC 7953 encontra-se armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo do microrganismo. Ampola plástica fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel filtro hidrofóbico. Cada ampola deve possuir um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para a identificação da ampola e um	**0**	**75**	**75**	**75**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Agente esterilizante: Vapor Parâmetros: Ciclos de 121ºC a 135ºC Tipo de leitura: Colorimetria Temperatura de incubação: 60ºC +/- 2ºC Tempo de resposta: 24 horas.				

O ITEM 02 do LOTE 02 não necessitará ser fornecido incubadora como comodato, visto que, o indicador biológico descrito é compatível com as incubadoras já disponíveis nas unidades solicitantes.

3.1 A Empresa vencedora para o **LOTE 01**, deverá fornecer 01 **INCUBADORA** para indicador biológico de leitura rápida que seja compatível com produtos solicitados desse termo **em comodato**; que atenda às necessidades da demanda de serviço realizado no CME, e que contenha as especificações técnicas contidas nesse termo de referência.

3.1.1 A vencedora se responsabilizará também pelo treinamento, instalação, assistência técnica preventiva mensal e corretiva (vinte quatro horas/dia) inclusive finais de semana e feriados.

3.1.2 As chamadas para assistência técnica corretiva serão feitas por telefone ou e-mail durante o expediente comercial e por telefone nos outros períodos.

3.1.3 A firma deve suprir com outro equipamento similar em caso de defeito não sanado **em 24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.4 Se durante a vigência do contrato houver mudanças técnicas no aparelho (lançamento de novos modelos) deverá ser feita à troca caso haja interesse da FHSL.

3.1.5 A FHSL não oferece seguro pelo equipamento.

3.1.6 É de responsabilidade da contratada a retirada dos aparelhos que não mais forem utilizados.

3.1.7 As **incubadoras** devem ser entregues com laudo de calibração e validação atualizados.

3.1.7.1 Os laudos de calibração e validação deverá ser atualizado anualmente, enquanto o contrato estiver for vigente.

3.2 INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO

3.2.1 CARACTERÍSTICAS DA INCUBADORA

Incubadora de leitura rápida com tecnologia de análise de espectro para monitorar as alterações de fluorescência do Geobacillus stearothermophilus através de enzimas para avaliação rápida quando há a sobrevivência de esporos. Com alarme sonoro e visual para indicação de falha ou finalização de leitura. Com 8 a 12 cavidades para incubação de indicadores autocontidos, dispositivo para quebra das ampolas internas. Registro de histórico de leituras e saídas para portas Ethernet e USB.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

LOTE 3	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES EMBALAGENS GRAU CIRÚRGICO (ROLOS)	UND	ESTIMATIVA ANUAL
item 03	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 5CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	HOSP	40 UNID
item 04	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 8CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	HOSP	60 UNID
item 05	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 10CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	HOSP	100 UNID

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

item 06	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 12CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**180 UNID**
item 07	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 15CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**30 UNID**
item 08	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 20CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**160 UNID**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

item 09	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 25CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**65 UNID**
item 10	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 30CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**30 UNID**
item 11	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 35CM X 100M** Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.	**HOSP**	**20 UNID**
item 12	**EMBALAGEM GRAU CIRURGICO 40CM X 100M**	**HOSP**	**40 UNID**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	Embalagem descartável para esterilização a vapor saturado, com bordas termo seladas, com pregas em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico, com gramatura entre 60g e 70g/m² e porosidade controlada, com indicador químico para esterilização a vapor conforme normas ABNT NBR 14990. Produto apresenta-se em formato de bobina/rolo com identificação externa contendo, número do lote, data de fabricação, validade e tamanho do papel.		

4.1 A VENCEDORA para o LOTE 03, deverá fornecer 01 **SELADORA** para grau cirúrgico **em comodato**, que seja compatível com produtos solicitados desse termo; que atenda às necessidades da demanda de serviço realizado no CME, e que contenha as especificações técnicas contidas nesse termo de referência.

4.1.1 A **seladora** deve ser entregue com laudo de calibração e validação atualizados.

4.1.1.1 Os laudos de calibração e validação deverá ser atualizado anualmente, enquanto o contrato estiver for vigente.

4.1.2 A vencedora se responsabilizará também pelo treinamento, instalação, assistência técnica preventiva mensal e corretiva (vinte quatro horas/dia) inclusive finais de semana e feriados.

4.1.3 As chamadas para assistência técnica corretiva serão feitas por telefone ou e-mail durante o expediente comercial e por telefone nos outros períodos.

4.1.4 A firma deve suprir com outro equipamento similar em caso de defeito não sanado **em 24 (vinte e quatro) horas**.

4.1.5 Se durante a vigência do contrato houver mudanças técnicas no aparelho (lançamento de novos modelos) deverá ser feita à troca caso haja interesse da FHSL.

4.1.6 A FHSL não oferece seguro pelo equipamento.

4.1.7 É de responsabilidade da contratada a retirada dos aparelhos que não mais forem utilizados.

4.2 SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO

4.2.1 CARACTERÍSTICAS DA SELADORA

a) Selagem automática horizontal;
b) Selagem entre 10 e15 mm
c) Velocidade De Selagem: 10 Segundos
d) Arraste Da Embalagem por Correias Sincronizadas
e) Controle Eletrônico De Temperatura
f) Comando de Aquecimento E Acionamento do Motor Independente

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

g) Potência 280 Watts
h) Tensão: 110v e/ou 220v

LOTE 4	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES EMBALAGENS SMS	UNID	ESTIMATIVA ANUAL
13	**INVOLUCRO DESCARTÁVEL SMS 60cm x 60cm para esterilização** Embalagem para esterilização em vapor saturado, em folha de não tecido, **SMS**, hidrofóbica externa e hidrofílica interna, composta por 2 (duas) mantas, sem termo de selagem para dissipação do calor e umidade, com sistema de barreira estéril, gramatura 50g/m², eficiência em filtração bacteriana e viral, preservação da esterilidade, porosidade controlada isenta de partículas resistência mecânica contra rasgos e tração que garanta a integridade do produto, atóxica e hipoalérgica. Deve obedecer a legislação vigente	**HOSP**	**15.000 UNID**
14	**INVOLUCRO DESCARTÁVEL SMS 90cm x 90cm para esterilização** Embalagem para esterilização em vapor saturado, em folha de não tecido, **SMS**, hidrofóbica externa e hidrofílica interna, composta por 2 (duas) mantas, sem termo de selagem para dissipação do calor e umidade, com sistema de barreira estéril, gramatura 50g/m², eficiência em filtração bacteriana e viral, preservação da esterilidade, porosidade controlada isenta de partículas resistência mecânica contra rasgos e tração que garanta a integridade do produto, atóxica e hipoalérgica. Deve obedecer a legislação vigente	**HOSP**	**7.200 UNID**
15	**INVOLUCRO DESCARTÁVEL SMS 120cm x 120cm para esterilização** Embalagem para esterilização em vapor saturado, em folha de não tecido, **SMS**, hidrofóbica externa e hidrofílica interna, composta por 2 (duas) mantas, sem termo de selagem para dissipação do calor e umidade, com sistema de barreira estéril, gramatura 50g/m², eficiência em filtração bacteriana e viral, preservação da esterilidade, porosidade controlada isenta de partículas resistência mecânica contra rasgos e tração que garanta a integridade do produto, atóxica e	**HOSP**	**10.800**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

	hipoalérgica. Deve obedecer a legislação vigente.		

6. DO FORNECIMENTO, DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

6.1. A contratada se obriga a entregar os produtos, fracionados e ou de acordo com as necessidades da instituição, atendendo às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade dessa contratação, mesmo se as entregas dos itens mencionados ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

6.2. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de Fornecimento seguindo rigorosamente as características descritas nesse termo referência.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado de segunda a sexta-feira EXCETO FERIADOS, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas na **Fundação Hospital Santa Lydia – Hospital Santa Lydia, Rua: Tamandaré nº 434- CEP 14.085-070 –Campos Elísios- Ribeirão Preto - SP.** O horário pode sofrer mudanças conforme critério da Fundação Hospital Santa Lydia.

6.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto adquirido, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Unidade de Saúde é de inteira responsabilidade da Contratada ou da transportadora, não sendo a Fundação Hospital Santa Lydia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

6.6. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia.

6.7. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

6.8. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os termos deste edital.

6.9. Não serão recebidos produtos com qualidade inferior à apresentada na proposta, em casos de falta, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao setor responsável da Contratante.

6.10. Caso seja verificada no ato da entrega qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas no edital da licitação, este produto será devolvido e a Contratada deverá realizar a troca em até 48 horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

6.11. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os materiais quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a danos e/ou deterioração;

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca;

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas ou de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

7.2. O objeto da presente Termo será recebido no local e endereço indicado relacionado abaixo, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura. **Hospital Santa Lydia, Rua: Tamandaré nº 434- CEP 14.085-070 –Campos Elísios- Ribeirão Preto - SP.**

7.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a função, a assinatura e o número do CPF/MF do empregado responsável pelo recebimento.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Setor requisitante, imediatamente à notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

7.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, pelo responsável.

7.5.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, tais como, qualidade inferior, ou qualquer inconformidade com o produto fornecido.

7.6 A contratada deverá comunicar a contratante no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.01. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou boleto bancário uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos produtos.

8.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

ANEXO II
TABELA FIXA DE PREÇOS

LOTE 02 – ITEM 02				
PRODUTO: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO				
UNIDADE	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL POR UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
UBS QUINTINO I	38	R$ 2,80	R$ 106,40	Indicador Biológico autocontido, de segunda geração, com resposta final em 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a Vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo, devendo atender as demais especificações do termo de referência anexo, dentre as quais destaca-se: • Agente esterilizante: Vapor; • Parâmetros: Ciclos de 121ºC a 135ºC • Tipo de leitura: Colorimetria • Temperatura de incubação: 60ºC +/- 2ºC • Tempo de resposta: 24 horas.
UBS CRISTO REDENTOR	38	R$ 2,80	R$ 106,40	
UPA LESTE	38	R$ 2,80	R$ 106,40	
TOTAL	**114**	**R$ 319,20**		

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

santa lydia FUNDAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CONTRATADO: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 095/2022

OBJETO: fornecimento de embalagens para processamento de materiais em autoclave, produtos para monitoramento, controle de funcionalidade e rastreabilidades de produtos para saúde, processados em equipamentos de limpeza e esterilização, com fornecimento de incubadora para indicador biológico (LOTE 1), seladora para grau cirúrgico (LOTE 3), como comodato de equipamentos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 05 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@alumni.usp.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: - LUIZ ANTÔNIO GASPARRO

E-mail institucional: LUIZGASPARRO@MEDSTENL.COM.BR

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01